



*Município de Lucélia*

*Estado de São Paulo*

# **Plano Anual de Contratações - PAC – 2026**

## **Prefeitura de Lucélia**

**Prefeita Municipal**

**Tatiana Guilhermino Tazinazzio**



# Município de Lucélia

Estado de São Paulo

## APRESENTAÇÃO

Por vezes, o entendimento relacionados as compras públicas, é que elas são apenas instrumentos que suprem a administração, dos bens e serviços necessários ao seu funcionamento regular. Assim, para realizar suas atividades finalísticas, ou não, a administração pública realiza compras, que são suporte à atuação governamental. Além desse suporte à atuação governamental, as compras também podem ser vistas como um instrumento de política pública, por conter funções de ordem econômica e social.

Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor local as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.

O Art. 5º da Lei 14.133/2021 , trata dos princípios que deverão ser observados nas contratações públicas tais sejam: os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 ( Lei de introdução às Normas de Direito Brasileiro). Destacamos o Planejamento, como um dos princípios mais relevantes para uma boa gestão pública, instituído pela Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) e, já praticado pelo Governo Federal desde 2019, recentemente regulamentado através do **Decreto Federal nº 10.947/2022**.

*“O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes” - Peter Drucker.*



# *Município de Lucélia*

*Estado de São Paulo*

Para as micros e pequenas empresa, a divulgação do Plano Anual de Contratações, oportuniza uma maior possibilidade de preparação e capacitação para a participação do processo de compras. Dados do Sebrae evidenciam que a composição empresarial no Brasil é de 99% composta de MPEs, todavia, elas são mais vulneráveis às oscilações do mercado e, portanto, não conseguem sobreviver num cenário em que a competição é desigual, em que as empresas de médio e grande porte possuem mais capacidades, dessa forma, a Lei complementar 123/2006 apresenta-se como uma proposta para tornar as MPEs menos vulneráveis no âmbito das compras públicas, resgatando o princípio da isonomia.

Nesse sentido, ao estabelecer o Planejamento Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o potencializar o comércio local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

## **OBJETIVOS**

- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente nas compras públicas municipais;
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Ampliar o valor de compras públicas das empresas do município;



# Município de Lucélia

Estado de São Paulo

## ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2026

Foram responsáveis pela elaboração do Plano Anual de Contratações de todas as Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, sob coordenação da Secretaria de Administração.

## VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

### Para a Prefeitura:

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;
- Conhecimento do grau da necessidade da compra;
- Evitar o excesso de processos “urgentes”.

### Para os Fornecedores:

- Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo governo municipal;
- Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;
- Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.